

L E I N° 1.627/14

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|--|---------------|
| 0700 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 0702 | Divisão de Urbanismo | |
| 2.026 | Manutenção da Divisão de Urbanismo | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$487.500,00 |
| Fonte de Recursos -755 - CONVÊNIO MAPA - Equipamentos | | |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (16.04.2014).

Walter Tenan
Prefeito

